



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1084/2018.

Ementa: Altera o art. 54 da Lei Municipal nº 628/2008, alterada pela lei Municipal 655/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:


Art. 1º - A alínea “a” do Art. 54 da Lei nº 628/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

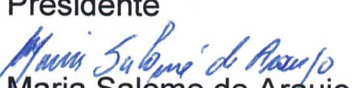
Alínea a) – Fica incorporado o percentual de 28% sobre a carga horária total em exercício de função a título de gratificação de regência de classe, da seguinte forma: 14% a partir de 1º de Abril de 2018; sendo o restante dividido em 5 parcelas intercaladas de 2,8% assim distribuídas: 1ª parcela de 2.8% em 1º de Junho de 2018; a 2ª parcela de 2.8% em de Agosto de 2018; a 3ª parcela de 2.8% em 1º de Outubro de 2018; a 4ª parcela de 2.8% em 1º de Dezembro de 2018 e a 5ª parcela de 2.8% em 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

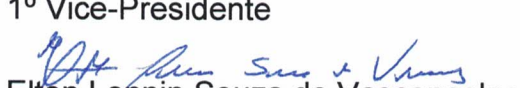
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2018.


Rostand Cavalcanti Belém
Presidente


Maria Salome de Araujo
2ª Vice-Presidente


Rubens Rodrigues S. Junior
1º Vice-Presidente


Elton Lennin Souza de Vasconcelos
1º Secretário


Maria do Carmo Galdino de Freitas
2ª Secretária